



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 608/2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.01042.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
4.4.90.00.00.00.00.0128 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00


Art. 2º- Os recursos para suplementar a dotação criada no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

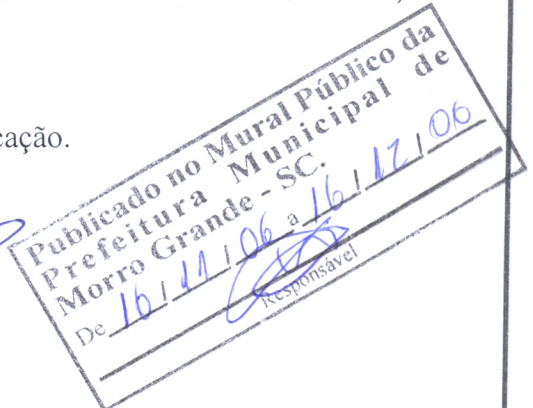
0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.01042.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
3.3.90.00.00.00.00.0128 (32) – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de novembro de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças